



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N°. 113.920/2024

1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO N°. 047/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N°. 047/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA CLAUDIO
VINICIUS DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 04.217.786/0001-54, com sua sede na Rua Adelino Lubiana, n° 142, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA, com sede na Rua 10 R São José, n° 1070, Centro no Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.720-000, Telefone: (27)99900-8199, inscrita no CNPJ sob o n°.48.477.521/0001-60, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato n° 047/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 047/2024, originário do Processo Administrativo n°. 110.780/2024, sob a modalidade Dispensa de Licitação n°. 009/2024 que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos telefônicos para implantação de Solução de Telefonia VOIP/PABX EM NUVEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg/ES, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas na Dispensa de Licitação n° 09/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, IV da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, as despesas que estava consignada na rubrica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR.
007008.0824300182.053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
33903900000 -
Ficha 0340

Passará a ser consignada na seguinte rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005006.1212200062.021 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
33903900000
Ficha 100

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Governador Lindenberg, ES, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO
PRANDO
FINCO:08063476786

Assinado de forma digital
por LEONARDO PRANDO
FINCO:08063476786
Data: 2024.08.22
15:20:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
CNPJ 04.217.786.0001/54
LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito